



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro  
Gerência de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos  
Equipe de Compras

**PREGÃO Nº 01/2022**

**(Processo Administrativo nº 10768.102604/2021-12)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais de consumo e permanente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA					
PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS					
ITEM	COD - ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD*	\$ UNIT	\$ TOTAL
1	463997-Açúcar - refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 24 meses	Embalagem 1,00 KG	5949	7,49	44.558,01
2	370528-Badisco - tipo: tecla com headphone, tipo alimentação: bateria, características adicionais: ergométrico, pulso e tom permanente, temporário no, aplicação: teste de linhas telefônicas - para uso em bloco M10	Unidade	3	166,60	499,80
3	463592-Café, em pó homogêneo, torrado e moído, de qualidade tipo "Superior", escala de qualidade global - grão 6,0 à 7,2, constituído por grãos de café 100% arábica, dos tipos 2 a 6 - Grupo II, categoria I, sabor intenso e acentuado, com ausência de grãos com defeitos pretos, verdes e ardidos, pretos e verdes e fermentados. No tocante à Nota de Qualidade Global de Avaliação, deverá o café apresentar-se na faixa 6,0 à 7,2, caracterizando de "BOM", fazendo uso da escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Condicionado em embalagem à vácuo, em pacotes de 500 gramas, com prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. A embalagem deverá conter as instruções, as indicações de uso, o modo de preparação - tipo da torra, bem como a data/ lote de validade do produto e conservação. Por fim, cabe ressaltar que a classificação de qualidade do café deverá ser comprovada por laudo técnico emitido por instituição especializada. Informações do laudo técnico: Laudo de Análise Sensorial de Atributos do Café, de acordo com ficha técnica do Programa de Qualidade do Café - PQC e Qualidade Global - QG; Análises microscópicas, microbiológicas, microtoxinas, de resíduo de toxinas; Análise Sensorial de Paladar de acordo com a Ficha Técnica (tipo de café, sabor, aroma moagem, bebida, corpo e torração), não podendo ser superior a 3 (três) meses, realizado em laboratório credenciado junto ao Ministério da Saúde. <b>(AMOSTRA OBRIGATÓRIA)</b> <b>(ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	Pacote 500,00 G	5267	23,08	121.562,36
4	425547-Cartucho tinta impressora HP, original HP, cor tinta: magenta, referência cartucho 5: cz131a	Caixa 1,00 UN	10	216,00	2.160,00
5	247518-Coador café, material: tecido, tamanho: 21 x 35, aplicação: para cafeteira elétrica, capacidade: 10 l	Unidade	75	35,00	2.625,00
6	417220-Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 80 ml, aplicação: café, características adicionais: atóxico, de acordo c, norma abnt, nbr 14865, cor: branco	Pacote 100,00 UN	503	9,82	4.939,46
7	293717-Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 200 ml, aplicação: água, características adicionais: atóxico, de acordo c, norma abnt, nbr 14865, peso mínimo: 2,20 g, cor: branco	Pacote 100,00 UN	4600	11,76	54.096,00
8	226698-Detergente, composição: tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painelas, aroma: neutro, características adicionais: contém tensoativo biodegradável	Frasco 500,00 ML	50	2,25	112,50
9	472099-alicate punch down padrão: manual, uso: instalação de rede, tipo 1: características adicionais 2: lâmina tipo 110, controle de impacto ajustável	Unidade	6	166,33	997,98
10	244575-Fita recuperação obra arte, material: papel sem polpa de madeira, material revestimento: adesivo solúvel em água, tipo: adesiva, comprimento: 50 m, largura: 2 cm, transmitância: opaca , transparente, acidez: neutra, aplicação: tratamento emergencial em obras raras FILMOPLAST P90 - 2CM X 50M - PH NEUTRO fita de papel branca, sensível à pressão, com fibras longas e resistentes - similar cpodigo 262526	Rolo 50,00 M	20	219,00	4.380,00
11	343958-Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 1 l,	Unidade	30	72,70	2.181,00

	características adicionais: pressão, ampola inquebrável, cartel adesiva café				
12	468442-Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, características adicionais: tampa tipo pressão, ampola inquebrável. Garrafa térmica de Inox	Unidade	2	479,18	958,36
13	338359-Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 30 cm, comprimento: 33 cm, tipo folhas: dupla, características adicionais: alta classe	Pacote 50,00 UN	200	4,95	990,00
14	97764-Localizador cabo, acessório eletroeletrônico - características - telefonia	Unidade	3	2.161,58	6.484,74
15	223504-Massa corrida, método aplicação: com espátula e desempenadeira, tempo secagem: 3 h, composição básica: pva - policloreto de vinila, solubilidade: água, aplicação: imperfeição superfície interna para pintura - O produto deverá fazer parte do programa setorial de qualidade para tintas imobiliárias (PSQ), desenvolvido em uma parceria do ministério das cidades com a associação brasileira dos fabricantes de tintas (ABRAFATI).	Lata 18,00 L	15	94,83	1.422,45
16	410455-Pano limpeza, material: 100% em fibra de viscose, látex sintético, comprimento: 60 cm, largura: 33 cm, aplicação: uso geral	Pacote 5,00 UN	25	8,85	221,25
17	418506-Pano prato, material: algodão alvejado, comprimento: 71 cm, largura: 48 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável	Unidade	115	5,28	607,20
18	461836-Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 420 x 297 mm, gramatura: 90 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph Papel branco A3 (tamanho 297mmx420mm), gramatura de 90g	Embalagem 500,00 FL	2	68,77	137,54
19	392302-Solução limpadora, aplicação: limpeza, aspecto físico: líquido, características adicionais: álcool isopropílico	Frasco 500,00 ML	40	50,00	2.000,00
20	440744-Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 110,220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto,display digital,timer,selo procel	Unidade	7	2.349,44	16.446,08
21	440745-Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 110,220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto,display digital,timer,selo procel - classificação energética A - mínimo de 01 ano de garantia - manual em português	Unidade	15	3.102,03	46.530,45
22	395855-Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 21.000 btu, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, tipo: controle mecânico,compressor rotativo,3 velocidade, modelo: janela, características adicionais 1: com selo procel classificação energética A - mínimo de 01 ano de garantia - manual em português. <b>(ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	Unidade	23	3.833,33	88.166,59
23	457606-Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 27.000 btu, vazão ar: 16,6 m3,h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, modelo: janela, características adicionais 1: acj , compressor rotativo - classificação energética A - mínimo de 01 ano de garantia - manual em português. <b>(ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	Unidade	29	4.698,00	136.242,00
24	463093-Aparelho purificador de água, tipo: tripla filtragem, voltagem: 110,220 v, capacidade: 2 l, capacidade refrigeração: 1,5 l,h, características adicionais: água gelada e água natural, tipo fixação: parede, acessórios: kit instalação, suporte, pingadeira removível	Unidade	2	904,50	1.809,00
25	339120-Carro carga, material: ferro, tipo: 1 bandeja, capacidade carga: 60 kg, quantidade rodízios: 2 un, tipo rodízio: borracha maciça, largura: 34 cm, altura: 110 cm CARACTERÍSTICAS: CARRO ARMAZÉM EM AÇO CONFECCIONADO EM PERFIL DE CHAPA DE AÇO E ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA; MEDINDO 120X53X25 CM (ALT. X LARG. X COMP. BASE); DUAS RODAS EM BORRACHA INTEGRAL DE 8(OITO) POLEGADAS). GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	Unidade	5	1.159,71	5.798,55
26	292515-Conjunto mesas escritório, material: madeira aglomerada, revestimento: laminado melamínico, formato: em "L", comprimento maior mesa principal: 1,25 m, comprimento mesa auxiliar: 0,80 m, largura mesa auxiliar: 0,75 m, altura: 0,75 m, características adicionais: 3 gavetas c, chave corredeira plástica, conexão re, largura mesa principal: 0,75 m, cor: cinza com 3 gavetas dimensões: Tampo e painel frontal: tampo em mdp ou mdf de 25mm, com seção semicírculo (ângulo de 180°). Revestido com melânico de baixa pressão texturizado nas duas faces, cor argila. Passa fios em polipropileno injetado (na extremidade da mesa). Bordas revestidas com fita de pvc ou abs, na mesma cor do revestimento melânico com raio mínimo de 2,0mm. Painel frontal em mdp ou mdf de 18 mm, revestido nas duas faces com bp, superfície texturizado, na cor preta fosca. Bordas encabeçadas com fita de bordo em pvc ou abs, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico. Estrutura: estrutura sob o tampo tipo i, travessa superior confeccionada em chapa de aço estampada sae 1010/1020 com no mínimo 1,9mm de espessura coluna vertical confeccionado em chapa de aço estampado com espessura mínima de 1,2mm e largura mínima de 200 mm, contendo na parte interna, tampa de acesso aos cabos confeccionado em	Unidade	20	1.200,00	24.000,00

	chapa de aço de no mínimo 0,6mm de espessura e possui orifício lateral preferencialmente em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em abs possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa inferior da estrutura confeccionado em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura, dotado de passagens de cabos na região da coluna preferencialmente com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em abs para evitar o corte dos cabos. Travessa inferior dispensa o uso de ponteiras, e deve conter sapatas reguláveis com rosca m8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação do tampo na estrutura por meio de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard com Ø 5 mm. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem qualquer superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. A cor da mesa será definida no momento da aquisição.				
27	446165-Forno microondas, material: aço inoxidável, capacidade: 31 l, potência: 1.000 w, voltagem: 110 v, características adicionais: timer, trava de segurança, cor: branca - Característica adicionais - prato giratório - garantia de 12 meses (licitação) selo prcel "a"	Unidade	12	875,00	10.500,00
28	457745-Frigobar, capacidade: 117 l, tensão alimentação: 110 v, cor: branca, características adicionais: etiqueta eficiência energética "a"	Unidade	17	1.540,83	26.194,11
29	476421-Mesa para reunião circular com 1,20 de diâmetro em madeira aglomerada, revestido em laminado madeira padrão freijó, estrutura em metal pintado na cor preta CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Mesa reunião redonda, material madeira, tipo madeira compensado, acabamento superficial laminado melamínico, tipo revestimento laminado melamínico padrão freijó - baixa pressão, diâmetro:1.200 mm, altura:740 mm, quantidade pés:4 un, espessura tampo:25 mm, cor tampo madeira, características adicionais borda pvc, material estrutura tubo de aço, revestimento superior do tampo laminado melamínico, revestimento inferior do tampo:laminado melamínico, cor estrutura na cor preta, acabamento bordas arredondadas/pvc	Unidade	15	1.430,00	21.450,00
30	305211-Perfuradora Papel Para Espira Material: Metal Funcionamento: Manual Tipo Furo: Redondo Capacidade Perfuração: 20 Fl Uso: Encadernação Características Adicionais: Cabo De Aço, Gaveta Coletora E Esquadro Lateral Comprimento Perfuração: 38 Cm Quantidade Furos: 64 Un Distância Entre Furos: Variável	Unidade	1	967,02	967,02
31	228639-Quadro branco, material: fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, largura: 120 cm, comprimento: 90 cm, características adicionais: magnético com 2 presilhas parte superior, tipo fixação: parede	Unidade	1	800,00	800,00
32	463056-Refrigerador duplex, capacidade refrigeração: 375 L, tipo portas: fixas, sistema degelo: frost free, cor: branca, tensão alimentação: 110 v, características adicionais: controle temperatura, selo procel "a", tipo: vertical - 12 meses de garantia	Unidade	7	2.914,00	20.398,00
33	138622-Refrigerador duplex, capacidade refrigeração: 450 L, sistema degelo: frost free, tensão alimentação:110 v, características adicionais: etiqueta eficiência energética "a", tipo: vertical	Unidade	5	4.551,40	22.757,00
34	443965-Televisor, tamanho tela: 50 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais mínimas: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, cor preta, 12 meses de garantia e manual em português.	Unidade	2	3.610,62	7.221,24
35	463058-Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, modelo: janela, características adicionais 1: com controle remoto - classificação energética A - mínimo de 01 ano de garantia - manual em português. <b>(ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	Unidade	32	2.424,50	77.584,00
36	419714-Copo descartável, material resina termoplástica, capacidade 50 ml, características adicionais abnt/nbr 14.865, cor branco	Pacote 100,00 UN	4000	4,81	19.240,00
37	463592-Café, em pó homogêneo, torrado e moído, de qualidade tipo "Superior", escala de qualidade global - grão 6,0 à 7,2, constituído por grãos de café 100% arábica, dos tipos 2 a 6 - Grupo II, categoria I, sabor intenso e acentuado, com ausência de grãos com defeitos pretos, verdes e ardidos, pretos e verdes e fermentados. No tocante à Nota de Qualidade Global de Avaliação, deverá o café apresentar-se na faixa 6,0 à 7,2, caracterizando de "BOM", fazendo uso da escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Condicionado em embalagem à vácuo, em pacotes de 500 gramas, com prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. A embalagem deverá conter as instruções, as indicações de uso, o modo de preparação - tipo da torra, bem como a data/ lote de validade do produto e conservação. Por fim, cabe ressaltar que a classificação de qualidade do café deverá ser comprovada por laudo técnico emitido por instituição especializada. Informações do laudo técnico: Laudo de Análise Sensorial	Pacote 500,00 G	1755	23,08	40.505,40

	de Atributos do Café, de acordo com ficha técnica do Programa de Qualidade do Café - PQC e Qualidade Global - QG; Análises microscópicas, microbiológicas, microtoxinas, de resíduo de toxinas; Análise Sensorial de Paladar de acordo com a Ficha Técnica (tipo de café, sabor, aroma moagem, bebida, corpo e torração), não podendo ser superior a 3 (três) meses, realizado em laboratório credenciado junto ao Ministério da Saúde <b>(AMOSTRA OBRIGATÓRIA)</b>				
38	395855-Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 21.000 btu, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, tipo: controle mecânico, compressor rotativo, 3 velocidade, modelo: janela, características adicionais 1: com selo procel classificação energética A - mínimo de 01 ano de garantia - manual em português	Unidade	7	3.833,33	26.833,31
39	457606-Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 27.000 btu, vazão ar: 16,6 m3/h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, modelo: janela, características adicionais 1: acj , compressor rotativo - classificação energética A - mínimo de 01 ano de garantia - manual em português.	Unidade	11	4.698,00	51.678,00
40	463058-Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, modelo: janela, características adicionais 1: com controle remoto - classificação energética A - mínimo de 01 ano de garantia - manual em português	Unidade	10	2.424,50	24.245,00

**\* A QUANTIDADE MÍNIMA A SER SOLICITADA SERÁ DE 1% (UM PORCENTO) DO TOTAL ESTIMADO, DESPREZANDO-SE AS CASAS DECIMAIS NO CASO DE QUANTIDADES SUPERIORES A UM, E ARREDONDANDO-SE PARA UMA UNIDADE NAS QUANTIDADES INFERIORES A UM.**

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ATA.
- 1.6. As indicações de marca foram feitas para garantir a qualidade do produto, e estão acompanhadas pelas expressões “equivalente”, “similar” ou “marca de referência” que consta nos itens. São indicadas marcas reconhecidas no mercado como paradigma de qualidade. Desta forma, permite-se que outros fabricantes, que detenham conhecimento técnico acerca da produção do produto, provar por laudo técnico a similaridade de qualidade. A marca é mero indicativo de qualidade.
- 1.7. A exigência de laudos técnicos e de similaridade visa não somente garantir a qualidade do produto, o que diminui sensivelmente o risco da Administração, mas também amplia a participação, aumentando a concorrência e a competitividade. Isso porque admite a participação de outras empresas que comprovem, por meio de laudo técnico de similaridade, que seus produtos possuem qualidade equivalente aos mencionados na tabela.
- 1.8. A exigência de laudo técnico está em consonância com as decisões do TCU (Decisão nº130/2002– Plenário, Decisão nº 516/2002, Decisão nº 1196/2002 – Plenário, Decisão nº 1476/2002 – Plenário, Decisão nº 1622/2002 – Plenário, Acórdão 1446/2004 e Acórdão – TCU nº 1008/2011 – Plenário.
- 1.9. A condição de similaridade deverá ser comprovada através de laudo técnico ou científico, elaborado por entidade ou instituição não fabricante, o qual deverá conter expressamente o prazo de validade do laudo, bem como a comparação com uma das marcas indicadas em relação à: qualidade, volume e eficiência. Apresentar AMOSTRA no caso de similaridade.
- 1.10. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão encaminhar (no caso dos itens marcados como amostra obrigatória) no prazo de 5 (cinco) dias úteis **após solicitação do Pregoeiro**, amostras para teste, no endereço Avenida Presidente Antônio Carlos, 375 – Grupo 827 – Sala 10 – Castelo/Rio de Janeiro, CEP: 20020.010.
- 1.11. Não serão aceitas as propostas de licitante(s) que tiver(em) sua amostra rejeitada, não enviar(em) amostra, ou que não apresentá-la(s) no prazo estabelecido.
- 1.12. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A aquisição, objeto deste Termo de Referência, encontra-se caracterizada como bem comum, pois apresenta critérios de definição usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitada na modalidade de Pregão, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 e art. 1º do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto, no Edital e nos Estudos Técnicos Preliminares, Apêndice I deste Termo de Referência.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da solicitação da Administração, em remessa parcelada), no seguinte endereço:

6.1.1. SRA-ME/RJ: Av. Presidente Antônio Carlos, 375 - entrada pela Rua Debret - subsolo (almoxarifado) previamente tratadas e confirmadas, por meio do telefone 3805-2119 ou 3805-2120. – Castelo – Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 16:00 horas;

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) ou meses, ou a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas, baterias dentre outros;

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e

ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar compras pelo sistema de registro de preços, com pronta entrega após empenho.

## 15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens constantes dos itens 57 a 103, complementar à garantia legal, consta no Anexo IV deste Edital, e deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Que contemplem o fornecimento de bens com características físico-técnicas, prazos e quantidades compatíveis com as dos objetos deste Edital.

## **18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 920.299,40 (NOVECIENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2021

**ALBERT VICTOR GOMES DE ABREU**  
Equipe de Compras

Declaro que o objeto desta licitação vai ao encontro do conceito de bem comum, nos termos do art. 1º, § único, da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 3º, II, do Decreto nº 10.024/2019; e

Aprovo este Termo de Referência, acolhendo como justificativa para a contratação o disposto no item 02, em atendimento ao que preceitua o art. 14, II, do Decreto de N.º. 10.024/2019 e art. 8, III, alínea b do Decreto de N.º. 3.555/00.

**DAVI OLIVEIRA DA SILVA**  
GERENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS

